



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 198/2023.

Assunto: Projeto de Lei nº 067, de 28 de julho de 2023.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 067, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei nº 067, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

(...)

1





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser coberto mediante o excesso de arrecadação.

O Projeto de Lei 067/2023 tem por objetivo dar suporte orçamentário às despesas da mencionada pasta, para utilização de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), visando à manutenção e encargos com as atividades das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Trata-se de recurso advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Federal, Emanuel Pinheiro Neto (MDB), de acordo com a Portaria nº 625, de 19 de maio de 2023, do Ministério da Saúde, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar os vereadores foi apresentado os seguintes documentos:

- Portaria nº 625, de 19 de maio de 2023;
- Detalhamento de Pagamento (FNS);
- Detalhamento de Proposta FAF - FNS.
- Listagem das Receitas.

Em face a competência desta Comissão, do ponto de vista financeiro e econômico, vemos que o art 3º, descreve a origem dos recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, mostrando a fonte necessária para abertura de crédito adicional especial.

Diante do exposto, o Relator, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 067, de 28 de julho de 2023.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **legalidade e aprovação** do Projeto de Lei nº 067, de 28 de julho de 2023.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 01º de setembro de 2023.

**Isaias Bezerra - (CIDADANIA)
PRESIDENTE**

**Manga Rosa - (PSB)
RELATOR**

**Valdeníria Dutra - PSD
MEMBRA - SUPLENTE**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9983-CE0D-04F9-B50A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS (CPF 984.XXX.XXX-72) em 01/09/2023 11:36:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDENIRIA DUTRA FERREIRA (CPF 327.XXX.XXX-04) em 01/09/2023 11:45:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 01/09/2023 11:47:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9983-CE0D-04F9-B50A>